

DECRETO Nº. 13.760/09
DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL	
CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10	Manutenção das Atividades Legislativas
01.10-010310001.2001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 700.000,00
01.10-319011	Obrigações Patronais 300.000,00
01.10-319013	Material de Consumo 150.000,00
01.10-339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 250.000,00
01.10-339039	Equipamentos e Material Permanente 400.000,00
01.10-449052	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

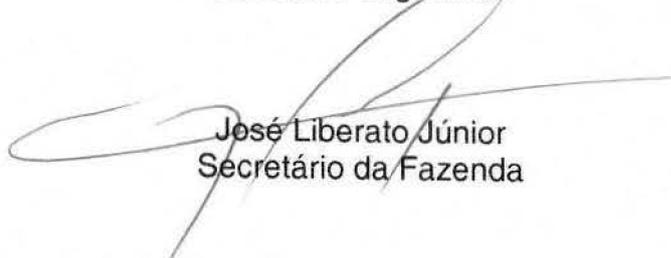
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de outubro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos